

**INCONSTITUCIONALIDADE DA VEDAÇÃO À CONVERSÃO DAS PENAS  
PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM RESTRITIVAS DE DIREITO NA LEI  
N.11.343/2006 – LEI DE DROGAS**

*Por: Keila Regina Santiago*

O objeto desta pesquisa é demonstrar a inconstitucionalidade do veto à conversão das penas privativas de liberdade em restritivas de direitos para os crimes de tráfico de drogas. Para constatar tal fenômeno, analisou-se a aplicabilidade e eficácia das penas restritivas de direitos no sistema penal brasileiro; fez-se um breve estudo acerca da individualização da pena como garantia constitucional e, por conseguinte, verificou-se a concessão das penas alternativas como direito fundamental do condenado, ainda que nos crimes de tráfico e equiparados. Desta feita, a pesquisa revelou que: 1) A evolução da sociedade oportunizou o desenvolvimento da forma de aplicação da pena, descobrindo-se a necessidade um fim utilitarista e proporcional da sanção, a fim de ressocializar o agente infrator; 2) Que, na maioria dos projetos de leis punitivas, as exposições dos motivos trazem como argumento a necessidade da repressão, tornando-se comum o apelo exagerado ético-moral da proteção estatal ao interesse em questão, mas sem nenhuma referência de critérios a proporcionalidade da aplicação penal, o que macula o ordenamento jurídico com dispositivos desarrazoados ao caso concreto; 3) Que não há proporcionalidade na vedação imposta somente para as condutas de traficância, uma vez que se até mesmo para crimes hediondos – tecnicamente as infrações mais graves da sociedade – não é vedada a conversão em penas alternativas; 4) Que a pessoa constitucionalmente habilitada para proceder à individualização da pena não é o legislador e sim o juiz, que ante o caso concreto terá condições de aferir se o condenado deve ou não ser beneficiado com o instituto das penas restritivas de direitos; e 5) Por derradeiro, concluiu-se que a individualização da pena e, por conseguinte a aplicação das penas restritivas de direitos, desde que sejam atendidos todos os requisitos para o benefício, constitui uma garantia individual do condenado.

Palavra Chave: Inconstitucionalidade – Pena Privativa de Liberdade – Penas Restritivas de Direitos – Tráfico de Drogas.